



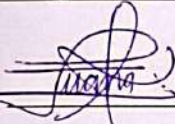
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESTINGA - SP**

**SMART TV**

**Processo: 08/2026**

**Dispensa de Licitação: 08/2026**

**AUTUAÇÃO**

Eu,  Juliana de Souza Scarpe, agente de compras, procedi autuação no processo licitatório.

Valor R\$ \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

02  
K

**DESPACHO**

Restinga, 13 de agosto de 2026

À Secretaria Administrativa  
À Comissão de Compras e Licitações  
À Procuradoria/Assessoria Jurídica

**Assunto:** Abertura de processo de dispensa de licitação — aquisição de Smart TV para uso no Plenário.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade institucional de dotar o Plenário desta Casa de recurso audiovisual adequado ao apoio das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; a necessidade de complementação do quantitativo de equipamentos atualmente disponíveis para essa finalidade; e a natureza pontual do objeto, consistente na aquisição de bem comum de informática, de valor compatível com o limite legal de dispensa de licitação em razão do valor,

**DETERMINA:**

- 1. À Secretaria Administrativa**, por meio do Agente de Compras, a abertura de procedimento de dispensa de licitação, instruído com: (a) especificação e quantitativo do item necessário; (b) pesquisa de preços junto a no mínimo três fontes, devidamente datada e documentada; (c) justificativa da escolha do fornecedor e compatibilidade dos preços com o mercado; (d) verificação do somatório de despesas com objetos de mesma natureza no exercício, para fins de aferição do limite de dispensa e ausência de fracionamento vedado; (e) comprovação da habilitação do contratado; e (f) indicação de dotação orçamentária disponível; tudo em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2. À Procuradoria/Assessoria Jurídica**, a emissão de parecer jurídico sobre a legalidade da dispensa de licitação, com atenção ao enquadramento na hipótese legal e à ausência de fracionamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3. À Comissão de Compras e Licitações**, o acompanhamento da instrução e a certificação do atendimento das condições formais antes do encaminhamento dos autos a esta Presidência para decisão final.

A identificação da necessidade e a autorização deste procedimento são de responsabilidade exclusiva desta Presidência. Esclarecimentos devem ser solicitados diretamente a esta autoridade.

Publique-se. Cumpra-se.

  
**Gisnézio Lopes Nazaré**  
Presidente da Câmara Municipal de Restinga



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

03  
✶

**Comunicação Interna**

Restinga, 17 de agosto de 2026.

**Da: Agente de Compras**  
**Para: Contador Luiz Otávio**  
**Assunto: Solicitação Ficha Orçamentária**

Prezado Luiz Otávio,

Venho por meio deste, solicitar a gentileza de providenciar a Ficha Orçamentária para a aquisição de Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, conforme despacho do presidente. Essa documentação é fundamental para que possamos dar continuidade ao processo de compra e garantir a máxima eficiência dos trabalhos desta Casa de Leis.

Agradeço pela atenção e colaboração, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana de Souza Scarpe  
Oficiala Administrativa e Agente de Compras  
Câmara Municipal de Restiga



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

ch  
X

**Comunicação Interna**

Restinga, 17 de agosto de 2026.

**Da: Agente de Compras**  
**Para: Contador Luiz Otávio**  
**Assunto: Solicitação Ficha Orçamentária**

Prezado Luiz Otávio,

Venho por meio deste, solicitar a gentileza de providenciar a Ficha Orçamentária para a aquisição de Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, conforme despacho do presidente. Essa documentação é fundamental para que possamos dar continuidade ao processo de compra e garantir a máxima eficiência dos trabalhos desta Casa de Leis.

Agradeço pela atenção e colaboração, e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Juliana de Souza Scarpe  
Oficiala Administrativa e Agente de Compras  
Câmara Municipal de Restiga

02

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
FICHA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

|                          |                                              |                    |                                              |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------|
| FICHA Nº 0005            |                                              | DATA<br>17/08/2026 | ORGÃO<br>010000-CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA | UNIDADE<br>010101-SECRETARIA DA CÂMARA |
| ITEM DESPESA:            | 44905200-Equipamentos e Material Permanente  |                    |                                              |                                        |
| PROGRAMA DO GOVERNO:     | 0001-PROCESSO LEGISLATIVO                    |                    |                                              |                                        |
| AÇÃO GOVERNAMENTAL:      | 1002-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA |                    |                                              |                                        |
| FUNÇÃO:                  | 01-LEGISLATIVA                               |                    |                                              |                                        |
| SUB-FUNÇÃO:              | 031-AÇÃO LEGISLATIVA                         |                    |                                              |                                        |
| FONTE DE RECURSO:        | 01-RECURSOS PRÓPRIOS                         |                    |                                              |                                        |
| APLICAÇÃO:               | 100-GERAL TOTAL                              |                    |                                              |                                        |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                              |                    |                                              |                                        |
| Categoria:               | 40000000-DESPESAS DE CAPITAL                 |                    |                                              |                                        |
| Grupo:                   | 44000000-INVESTIMENTOS                       |                    |                                              |                                        |
| MODALIDADE:              | 44900000-Aplicações Diretas                  |                    |                                              |                                        |
| ELEMENTO:                | 44905200-Equipamentos e Material Permanente  |                    |                                              |                                        |

| POSIÇÃO DA FICHA NA CONTABILIDADE |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Orçada                            | 20.000,00 |
| Suplementação                     | 55.000,00 |
| Reservado                         | 0,00      |
| Anulado                           | 0,00      |
| Dotação:                          | 75.000,00 |
| Empenhado                         | 57.555,31 |
| Pago                              | 57.555,31 |
| Saldo Atual                       | 17.444,69 |

| POSIÇÃO DA FICHA NO COMPRAS |           |
|-----------------------------|-----------|
| Em aberto                   | 0,00      |
| Empenhado                   | 57.555,31 |
| Reservado                   | 0,00      |
| Dotação                     | 75.000,00 |
| Saldo Atual                 | 17.444,69 |

| POSIÇÃO DA FICHA NO REQUISIÇÃO |           |
|--------------------------------|-----------|
| Em aberto                      | 0,00      |
| Empenhado                      | 57.555,31 |
| Reservado                      | 0,00      |
| Dotação                        | 75.000,00 |
| Saldo Atuais                   | 17.444,69 |

  
**LUIZ OTÁVIO FERREIRA CARVALHO**  
CONTADOR  
CRC 1SP319570/0-9



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

06  
K

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08 / 2026**

**PROCESSO N.º 08 / 2026**

COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021  
RESOLUÇÃO N.º 203 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A **Câmara Municipal Restinga**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 50.486.745/0001-80, com sede na Cel. Amélio Rosa Sobrinho, n.º 101, no Centro da cidade de Restinga - SP, CEP n.º 14430-000, Telefone: (016) 3143-1168, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133 / 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                                  |                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b> | <b>DIA 28/08/2026, ÀS 17 HORAS</b>                                                                                                   |
| <b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>                                   | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>                                                                                                        |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b> | <b><u>Exclusivamente pelo e-mail:</u><br/><a href="mailto:compras@camararestinga.sp.gov.br">compras@camararestinga.sp.gov.br</a></b> |

**1.0. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

07  
2

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1.2. JUSTIFICATIVA: A disponibilização de equipamento adequado é indispensável para permitir a exibição de documentos, pautas e demais conteúdos institucionais de forma organizada e acessível a todos os presentes, contribuindo para melhores condições de trabalho aos parlamentares durante as sessões.

**2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Câmara Municipal de Restinga / SP**

**Ficha:** 0005

**Unidade:** 010101 – Secretaria da Câmara

**Funcional:** 000110020103101

**Categoria Econômica:** 40000000 – Despesas de Capital

**3.0 DO PRAZO DE ENTREGA E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Prazo de vigência: O contrato decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia contratual, eventual substituição, atendimento a obrigações acessórias e encerramento administrativo, não se caracterizando como prestação continuada.

3.2. Prazo de entrega do bem: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser integralmente entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser emitido pela Câmara Municipal após a formalização do contrato,



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

08  
K

3.3. Prazo de entrega do bem: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser integralmente entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser emitido pela Câmara Municipal após a formalização do contrato, considerando a disponibilidade do equipamento no mercado, a logística de entrega e as condições operacionais da contratada, sem prejuízo do atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

3.1 O valor global médio estimado para contratação é de **R\$ R\$ 1.368,25 ( mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO / COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas e respectivos documentos, que deverão ser encaminhados exclusivamente no e-mail: [compras@camararestinga.sp.gov.br](mailto:compras@camararestinga.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/08/2026 às 17h.**

**4.2 EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

- **Exigências de Habilitação**

Para a habilitação, o licitante deverá comprovar que atende a todos os requisitos necessários, demonstrando sua capacidade técnica, fiscal, jurídica, social e econômico-financeira, conforme estabelecido no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

- **Habilitação Jurídica (CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, CRF E CND TRABALHISTA)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

99

- **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, mantido pela Junta Comercial da respectiva sede.
  - **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial do Governo: [www.gov.br/empresas-e-negocios](http://www.gov.br/empresas-e-negocios).
  - **Sociedade Empresária / Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  - **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
  - **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.
  - **Filial, Sucursal ou Agência:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade, conforme o registro no local de sua operação.
  - **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
  - **Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
  - **Produtor Rural:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove sua qualificação como produtor rural, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, ou ato de autorização para o exercício da atividade de locação de equipamentos, conforme a legislação vigente.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

10  
f

- **Prova de Regularidade Fiscal:** Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
- **Prova de Regularidade com o FGTS:** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho:** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **Prova de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital:** Certidão que comprove a regularidade fiscal do fornecedor junto à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade exercida.
- **Prova de Regularidade Fiscal Municipal/Distrital:** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento de tributos, deverá apresentar uma declaração da Fazenda Pública competente.

#### **4.3 PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

**4.3.1** A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**4.3.2** As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

#### **5.0 DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, condicionado ao recebimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

11  
L

definitivo do bem, à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ao cumprimento das condições contratuais.

**6.0 DAS PENALIDADES:**

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o fornecedor que apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modoinidôneo, dentre outras condutas previstas na Lei n.º 14.133 / 2021.

6.2. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item / serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**7.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.0 Poderá a Câmara Municipal, através do Departamento de Administração revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.1 A Câmara Municipal, através do Departamento de Administração deverá anular o



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

12  
f

presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.2** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 / 21.

**7.3** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

**7.4** Enviar solicitação de eventuais pedidos de informações adicionais para o e-mail [admin@camararestinga.sp.gov.br](mailto:admin@camararestinga.sp.gov.br)

Restinga / SP, 18 de agosto de 2026.

  
Gisnésio Lopes Nazaré  
**Presidente da Câmara Municipal**



13  
f

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A aquisição não gera obrigação futura de contratação de manutenção, licenciamento ou serviço correlato, restringindo-se ao fornecimento do bem descrito no item 1.1.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

2.1. Descrição consolidada do bem a ser adquirido:

| <b><u>ITEM</u></b> | <b><u>QTDE</u></b> | <b><u>UND.</u></b> | <b><u>DESCRIÇÃO</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b><u>VALOR UNITÁRIO</u></b> | <b><u>VALOR TOTAL</u></b> |
|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1.                 | 1                  | UNIDADE            | SMART TV, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS); SISTEMA OPERACIONAL COM SUPORTE A APLICATIVOS (SMART TV); NO MÍNIMO 2 (DUAS) ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA USB; CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA; CONTROLE REMOTO ACOMPANHANTE; SUPORTE/BASE DE APOIO OU FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. | R\$                          | R\$                       |

2.2. Escopo técnico do fornecimento: O item descrito no subitem 2.1 compreende o fornecimento de bem permanente, incluindo todos os componentes, acessórios, manuais e garantia necessários ao pleno funcionamento do equipamento, destinado à utilização no Plenário da Câmara Municipal como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Regime de execução: A execução contratual dar-se-á sob o regime de fornecimento integral, com entrega única do bem, não se caracterizando prestação de serviços continuados, nem contratação de atividade intelectual.

2.4. Conformidade normativa e boas práticas: O fornecimento do bem observará integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público, assegurando-se a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada rastreabilidade do processo de contratação.

**3. NATUREZA DO OBJETO**

3.1. Classificação do objeto. O objeto da presente contratação é classificado como aquisição de bem comum, consistindo no fornecimento de Smart TV destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

O bem a ser adquirido possui especificações técnicas objetivamente definidas, baseadas em requisitos funcionais, de desempenho e compatibilidade, amplamente disponíveis no mercado, não exigindo desenvolvimento intelectual singular, criação técnica exclusiva ou solução personalizada, razão pela qual não se caracteriza como serviço técnico especializado, tampouco como atividade de natureza predominantemente intelectual.



14  
X

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

3.2. Natureza não contínua da contratação: A contratação possui natureza não contínua, caracterizando-se como fornecimento pontual, com entrega única do bem descrito neste Termo de Referência, não envolvendo prestação permanente, recorrente ou ininterrupta, nem alocação continuada de mão de obra. A execução contratual se encerra com a entrega, conferência e aceite definitivo do equipamento, acompanhado dos respectivos acessórios, manuais e garantia, conforme as condições estabelecidas.

3.3. Proteção de dados, sigilo e confidencialidade das informações: O equipamento fornecido deverá ser adequado ao uso em ambiente institucional e legislativo, devendo permitir configurações que assegurem a integridade, confiabilidade e segurança de eventuais informações exibidas ou transmitidas durante seu uso. A contratada deverá garantir que o bem entregue: esteja livre de softwares maliciosos ou configurações que comprometam sua utilização segura; possibilite, quando tecnicamente aplicável, a adoção de mecanismos de controle de acesso; seja compatível com práticas internas de segurança da informação adotadas pela Câmara Municipal. Não será admitido qualquer acesso indevido a informações institucionais, dados internos ou registros de uso, limitando-se a atuação da contratada ao fornecimento e, quando aplicável, à configuração inicial do equipamento.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1. Necessidade institucional da contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade institucional de dotar o Plenário da Câmara Municipal de recurso audiovisual adequado ao apoio das atividades legislativas, garantindo maior eficiência, clareza e agilidade na condução das Sessões Ordinárias e Extraordinárias. A disponibilização de equipamento adequado é indispensável para permitir a exibição de documentos, pautas e demais conteúdos institucionais de forma organizada e acessível a todos os presentes, contribuindo para melhores condições de trabalho aos parlamentares durante as sessões.

4.2. Justificativa técnica da Smart TV: O equipamento destina-se à utilização coletiva no ambiente do Plenário, viabilizando a exibição de conteúdos de apoio às sessões legislativas e às deliberações parlamentares. A adoção desse equipamento contribui para: maior clareza na condução dos trabalhos legislativos; padronização do ambiente de sessões; melhoria da organização e da comunicação visual durante as deliberações.

4.3. Interesse público e eficiência administrativa: A aquisição do equipamento ora proposta atende ao interesse público ao fortalecer a infraestrutura do Poder Legislativo, proporcionando melhores condições para a condução das sessões e racionalização do uso de recursos administrativos. A medida busca contribuir para a regularidade, previsibilidade e eficiência das atividades legislativas.

4.4. Resultado esperado: Espera-se, com a contratação, a disponibilização de equipamento adequado e plenamente funcional, destinado ao uso no Plenário, garantindo suporte às Sessões Ordinárias e Extraordinárias e melhoria da qualidade dos processos deliberativos.

#### **5. OBJETIVO**

5.1. Objetivo geral: O presente Termo de Referência tem por objetivo dotar a Câmara Municipal de Restinga de recurso audiovisual adequado ao apoio das atividades legislativas desenvolvidas no Plenário, por meio da aquisição de Smart TV, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Objetivos específicos: A contratação tem por objetivos específicos viabilizar a exibição de documentos, pautas e demais conteúdos institucionais durante as sessões, de forma organizada e padronizada; proporcionar melhores condições técnicas para a comunicação visual durante as deliberações; aumentar a clareza, a agilidade e a eficiência na condução dos trabalhos legislativos; e proporcionar, de modo geral, melhores condições técnicas para a condução dos trabalhos legislativos.

5.3. Interesse público e aprimoramento institucional: A aquisição do equipamento visa aprimorar o funcionamento institucional do Poder Legislativo, contribuindo para maior regularidade dos procedimentos internos, melhor organização das sessões plenárias e racionalização dos recursos operacionais utilizados. A medida reflete o interesse público ao fortalecer a infraestrutura de apoio às atividades legislativas e promover maior eficiência na condução dos trabalhos parlamentares, com impacto positivo na prestação das atividades institucionais à sociedade.

#### **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Admissibilidade da subcontratação: Será admitida a subcontratação parcial, exclusivamente para atividades acessórias e complementares relacionadas ao fornecimento do bem, tais como logística, transporte e entrega, desde que não implique a transferência da responsabilidade pelo objeto contratado.



15

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

6.2. Limites e condições da subcontratação: A subcontratação não poderá abranger o fornecimento do equipamento principal, a definição das especificações técnicas, a entrega final do bem, nem o cumprimento das condições de garantia. A subcontratação deverá ocorrer de forma a não comprometer a qualidade, a integridade, a funcionalidade e o desempenho do equipamento, permanecendo vedada qualquer prática que descaracterize o fornecimento integral do objeto contratado.

6.3. Responsabilidade da contratada: A empresa contratada permanecerá integralmente responsável, de forma direta e exclusiva, pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato, inclusive quanto à qualidade do bem fornecido, ao prazo de entrega, à garantia e às obrigações decorrentes de eventual subcontratação autorizada. Em nenhuma hipótese a Câmara Municipal assumirá responsabilidade por vínculos, obrigações ou encargos decorrentes de relações mantidas entre a contratada e eventuais subcontratados.

6.4. Descumprimento das condições de subcontratação: O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula, bem como a subcontratação de partes essenciais do objeto, caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no instrumento contratual.

### **7. DA VISTORIA TÉCNICA**

7.1. Será exigida vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☒ Vistoria facultativa

☐ Não será exigida vistoria.

7.2. Justificativa da vistoria facultativa: A vistoria técnica é facultativa em razão de o objeto da contratação consistir no fornecimento de bem de informática, com especificações técnicas, requisitos funcionais e condições de entrega claramente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo plenamente possível a elaboração das propostas com base nas informações disponibilizadas. A não obrigatoriedade de vistoria visa preservar a ampla competitividade, a isonomia entre os interessados e a economicidade do procedimento, evitando a imposição de ônus desnecessários aos potenciais fornecedores, sem prejuízo da adequada compreensão do objeto e das condições de fornecimento.

7.3. Realização facultativa e seus efeitos: Os interessados que, a seu exclusivo critério, considerarem necessário obter esclarecimentos adicionais sobre aspectos físicos ou operacionais relacionados ao local de instalação e utilização do equipamento poderão realizar vistoria técnica facultativa, mediante agendamento prévio junto à Câmara Municipal. A não realização da vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegações posteriores de desconhecimento das condições de fornecimento, instalação ou utilização do equipamento, sendo interpretada como plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Agendamento da vistoria: O agendamento da vistoria técnica, quando solicitado, deverá ser realizado junto ao servidor Fábio Assunção Vitorino – Oficial Administrativo, por meio do e-mail institucional [contato@camararestinga.sp.gov.br](mailto:contato@camararestinga.sp.gov.br). As vistorias ocorrerão dentro do prazo de recebimento das propostas, conforme cronograma do procedimento, e serão realizadas com acompanhamento de servidor previamente designado pela Câmara Municipal.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Condição geral de pagamento: O pagamento será efetuado em até dez (10) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, condicionado ao recebimento definitivo do bem, à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e ao cumprimento das condições contratuais.

8.2. Documentação necessária para pagamento: Para fins de conferência, atesto e pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do equipamento, identificação do modelo fornecido, termo de recebimento provisório ou definitivo, quando aplicável, além da comprovação de regularidade fiscal e demais documentos exigidos contratualmente, dentro do prazo de validade.

8.3. Atesto e conferência: O atesto será emitido pelo fiscal do contrato após a verificação física do equipamento, a conferência da quantidade entregue, a análise da conformidade técnica com as especificações exigidas e a constatação do pleno funcionamento do bem fornecido. Caso sejam identificadas desconformidades, falhas ou pendências, o atesto poderá ser recusado ou condicionado à correção, sem prejuízo da aplicação das medidas contratuais cabíveis.

8.4. Pagamento único: Considerando a natureza do objeto, o pagamento será realizado de forma única, após o recebimento definitivo do bem, não se aplicando medições periódicas, pagamentos parciais ou fracionamento por etapas.



16  
2

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

8.5. Pagamento final e encerramento financeiro: O pagamento final e o encerramento das obrigações financeiras ocorrerão após a entrega integral do equipamento, o aceite definitivo por parte da Câmara Municipal, a regularidade da execução contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

8.6. Condições gerais: Nenhum pagamento será efetuado sem o correspondente atesto formal do fiscal designado, nem antes da verificação da conformidade do bem com as especificações técnicas, permanecendo a contratada responsável por eventuais vícios, defeitos ou falhas identificadas após o recebimento.

**9. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. Local de entrega: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Restinga, no seguinte endereço: Rua Cel. Amélio Rosa, nº 101 – Câmara Municipal – Restinga/SP – CEP 14430-000. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal, em data previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento.

9.2. Condições de entrega: A entrega do equipamento deverá compreender a Smart TV em sua embalagem original, todos os acessórios, cabos, controle remoto, manuais e itens necessários ao pleno funcionamento do bem, além da garantia conforme especificado neste Termo de Referência. O bem deverá ser novo, sem uso, em linha de fabricação, livre de defeitos aparentes ou ocultos, e em perfeitas condições de funcionamento.

9.3. Conferência e recebimento: No ato da entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa do equipamento, verificando-se a correspondência entre o item entregue e o constante da Nota Fiscal, o atendimento às especificações técnicas exigidas e a integridade física do equipamento e de seus acessórios. O recebimento será formalizado por meio de termo de recebimento, podendo ser provisório ou definitivo, conforme procedimentos internos da Câmara Municipal.

9.4. Responsabilidade pela entrega: Todos os custos relacionados ao fornecimento do bem, incluindo transporte, seguro, carga, descarga e demais encargos necessários, correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional. Eventuais danos ocorridos durante o transporte ou entrega deverão ser integralmente sanados pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal.

9.5. Comunicação e formalização: As comunicações relativas à entrega, agendamento, recebimento e eventuais ocorrências deverão ser realizadas por meio institucional indicado pela Câmara Municipal, com registro formal, assegurando a rastreabilidade das informações e a adequada instrução do processo administrativo.

**10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. Prazo de vigência: O contrato decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia contratual, eventual substituição, atendimento a obrigações acessórias e encerramento administrativo, não se caracterizando como prestação continuada.

10.2. Prazo de entrega do bem: O bem objeto deste Termo de Referência deverá ser integralmente entregue no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser emitido pela Câmara Municipal após a formalização do contrato, considerando a disponibilidade do equipamento no mercado, a logística de entrega e as condições operacionais da contratada, sem prejuízo do atendimento às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

10.3. Execução e encerramento: A execução do objeto será considerada concluída com a entrega integral do equipamento, a conferência quantitativa e qualitativa e o recebimento definitivo por parte da Câmara Municipal. Após o recebimento definitivo, a vigência remanescente do contrato destinar-se-á exclusivamente à cobertura de garantia e às providências administrativas necessárias ao seu encerramento.

10.4. Prorrogação excepcional: A vigência contratual poderá ser prorrogada de forma excepcional, mediante justificativa formal, desde que admitida pela legislação vigente e estritamente necessária para a conclusão de obrigações acessórias relacionadas ao fornecimento, tais como atendimento a garantia, substituição do equipamento, regularização de pendências administrativas ou finalização de procedimentos de recebimento, sem alteração do objeto originalmente contratado.

**11. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

11.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado de forma única, contemplando o fornecimento da Smart TV especificada no item 2 – Da Especificação e do Valor, tratando-se de item único, não havendo que se falar em parcelamento da solução.



17  
2

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

11.2. Justificativa para a não aplicação do parcelamento: A não aplicação do parcelamento justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de um único bem, não havendo divisibilidade técnica ou economicamente vantajosa a ser considerada, nos termos do princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, o qual pressupõe a existência de mais de um item ou lote passível de divisão.

11.3. Critério de julgamento: O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o fornecimento integral e completo do bem, incluídos todos os acessórios, garantia e demais itens necessários ao pleno atendimento do objeto.

**12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

- **Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta**  
O fornecedor será selecionado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que o valor do objeto da licitação é inferior ao limite dentro de dispensa de licitação vigente, conforme a legislação aplicável.
- **Exigências de Habilitação**  
Para a habilitação, o licitante deverá comprovar que atende a todos os requisitos necessários, demonstrando sua capacidade técnica, fiscal, jurídica, social e econômico-financeira, conforme estabelecido no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

As informações e documentos exigidos serão detalhados na minuta do edital de abertura do processo licitatório, abrangendo os seguintes tipos de habilitação:

- **Habilitação Jurídica (CARTÃO CNPJ, CONTRATO SOCIAL CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, CRF E CND TRABALHISTA)**
  - **Pessoa Física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.
  - **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, mantido pela Junta Comercial da respectiva sede.
  - **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no site oficial do Governo: [www.gov.br/empresas-e-negocios](http://www.gov.br/empresas-e-negocios).
  - **Sociedade Empresária / Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  - **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e registrada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
  - **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

- **Filial, Sucursal ou Agência:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade, conforme o registro no local de sua operação.
- **Sociedade Cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- **Agricultor Familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, conforme o art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), que comprove sua qualificação como produtor rural, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, ou ato de autorização para o exercício da atividade de locação de equipamentos, conforme a legislação vigente.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**
  - **Prova de Regularidade Fiscal:** Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
  - **Prova de Regularidade com o FGTS:** Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
  - **Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho:** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
  - **Prova de Regularidade Fiscal Estadual/Distrital:** Certidão que comprove a regularidade fiscal do fornecedor junto à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade exercida.
  - **Prova de Regularidade Fiscal Municipal/Distrital:** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, referente à atividade do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento de tributos, deverá apresentar uma declaração da Fazenda Pública competente.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Compete à Administração Pública contratante, durante a vigência do contrato, o fiel cumprimento das obrigações a seguir elencadas, de modo a assegurar a regularidade da execução contratual, a boa-fé objetiva entre as partes e a plena observância dos princípios que regem a Administração Pública:

- a) Notificar formalmente a contratada quanto a qualquer falha, desconformidade ou inadimplemento contratual verificado, concedendo prazo razoável para a adoção das medidas corretivas, nos termos do contrato;
- b) Assegurar tempestivamente as condições necessárias à execução adequada do objeto, mediante disponibilização de informações, documentos, acessos, autorizações e suporte institucional, sempre que justificados tecnicamente;
- c) Fornecer à contratada, quando aplicável à natureza do objeto, os dados, parâmetros ou orientações indispensáveis à correta entrega, implantação, operação ou integração do bem ou serviço contratado, respeitando os critérios de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais;

Cel. Amélio Rosa Sobrinho, nº. 101 – Centro – Restinga – SP  
camararestinga.sp.gov.br



19  
2

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

- d) Rejeitar, total ou parcialmente, entregas, produtos ou serviços que estejam em desconformidade com as especificações contratuais, com os padrões técnicos exigidos ou com os requisitos legais aplicáveis;
- e) Acompanhar, fiscalizar e validar a execução do contrato, por meio de análise técnica de relatórios, indicadores, evidências operacionais ou quaisquer outros meios compatíveis com a natureza do objeto;
- f) Impedir a execução de atividades não previstas no escopo contratual ou que contrariem o princípio da legalidade, da eficiência, da economicidade ou da finalidade pública;
- g) Comunicar previamente à contratada sobre quaisquer alterações relevantes no cronograma de execução ou nas condições de fornecimento, observando prazo compatível para readequação, salvo em hipóteses de urgência fundamentada;
- h) Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados ou bens entregues, conforme condições estabelecidas no contrato, desde que verificada a conformidade pelo fiscal designado;
- i) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, mediante regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- j) Deduzir dos valores devidos à contratada os montantes relativos a penalidades aplicadas ou glosas contratuais, devidamente motivadas e registradas nos autos do processo;
- k) Determinar, sempre que necessário, a suspensão total ou parcial da execução contratual, por razões técnicas, administrativas ou legais, com os devidos registros e salvaguardas contratuais;
- l) Zelar pela estrita observância da legislação vigente aplicável ao objeto, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), à Lei nº 12.527/2011 (LAI), ao PNTF 2024, aos princípios constitucionais da Administração Pública e às recomendações dos órgãos de controle externo.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A contratada obriga-se ao cumprimento integral do objeto contratual, nos exatos termos definidos no Termo de Referência, no contrato administrativo e na legislação vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade, segurança da informação, continuidade do interesse público, economicidade e interesse público. Compete à contratada, de forma exemplificativa e não exaustiva, no que for aplicável à natureza do objeto:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, com observância das especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade e requisitos estabelecidos pela contratante, adotando as melhores práticas do setor;
- b) Disponibilizar, quando a natureza do objeto assim exigir, estrutura técnica e operacional compatível com sua complexidade, garantindo a adequada execução e a substituição tempestiva de recursos, sem prejuízo à qualidade contratual;
- c) Manter atualizadas e válidas, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica exigidas no processo de contratação;
- d) Assumir, com exclusividade, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e administrativos decorrentes da execução contratual, isentando a Administração contratante de qualquer vínculo ou responsabilidade solidária ou subsidiária;
- e) Submeter-se integralmente à fiscalização da contratante, prestando todos os esclarecimentos, relatórios, evidências técnicas e informações solicitadas, inclusive para fins de auditoria, controle interno e externo;
- f) Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer, prejudicar ou interromper a execução contratual, adotando medidas corretivas ou mitigadoras cabíveis;
- g) Assegurar a confidencialidade, a integridade, a rastreabilidade e a segurança de quaisquer informações eventualmente acessadas ou tratadas no âmbito da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quando aplicável;
- h) Entregar, quando cabível à natureza do objeto, a documentação técnica, manuais, instruções de uso, termos de garantia, relatórios e demais registros previstos contratualmente, de forma precisa, clara e auditável;
- i) Responder civil, administrativa e legalmente por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionados direta ou indiretamente à execução do contrato;
- j) Restituir à contratante, ao término do contrato ou em caso de rescisão, quando aplicável à natureza do objeto, todos os bens, sistemas, documentos, dados, mídias, acessos e conteúdos que lhe tenham sido disponibilizados pela contratante, em perfeito estado e em conformidade com os requisitos técnicos e de segurança contratados.

14.2. Estrutura operacional e garantia de fornecimento adequado: A contratada deverá dispor de estrutura operacional e logística compatível com o objeto contratado, assegurando o fornecimento regular, tempestivo e em conformidade com



20

K

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A responsabilidade pelo fornecimento do bem, incluindo aquisição, transporte, entrega, substituição e atendimento à garantia, permanecerá integralmente sob responsabilidade da contratada durante toda a vigência contratual.

14.3. Segurança da informação e proteção de dados: A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a proteção de dados pessoais e de informações institucionais eventualmente tratadas no contexto do fornecimento ou da configuração inicial do equipamento. O tratamento de informações, quando houver, deverá ocorrer exclusivamente para finalidades relacionadas ao objeto contratado, observando princípios de necessidade, confidencialidade, segurança e responsabilidade.

14.4. Gestão de riscos e prevenção de incidentes: Sempre que o fornecimento ou a configuração inicial do equipamento envolver riscos relevantes à segurança da informação ou à integridade de dados institucionais, a contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas adequadas, comunicando prontamente à Câmara Municipal qualquer incidente que possa comprometer o uso regular do equipamento.

14.5. Atendimento técnico e comunicação institucional: A contratada deverá disponibilizar canal formal de comunicação institucional para atendimento à Câmara Municipal, durante o horário comercial, destinado ao esclarecimento de dúvidas relacionadas ao fornecimento, à entrega, à garantia e à substituição do equipamento. As comunicações deverão ser realizadas de forma organizada, objetiva e registrável, assegurando adequado acompanhamento contratual.

14.6. Sigilo e finalidade das informações: A contratada será responsável por manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações institucionais às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do contrato, sendo vedada sua utilização para finalidades estranhas ao objeto contratado. Qualquer uso indevido, divulgação não autorizada ou acesso irregular a informações institucionais sujeitará a contratada às consequências administrativas cabíveis.

14.7. Continuidade do fornecimento e contingência: A contratada deverá adotar medidas internas de organização e planejamento que assegurem a continuidade do fornecimento, evitando atrasos injustificados, interrupções ou prejuízos ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive em situações de intercorrências operacionais.

14.8. Gestão documental e descarte seguro: Caso haja manuseio ou armazenamento temporário de informações institucionais ou dados pessoais em decorrência da execução contratual, a contratada deverá garantir armazenamento seguro, controle de acesso e descarte adequado, de forma documentada, após o encerramento das atividades relacionadas ao fornecimento.

14.9. Vedação a cronograma físico de serviços: Não será exigida a apresentação de cronograma físico de execução, uma vez que o objeto da contratação consiste em fornecimento de bem, com entrega integral, não se aplicando etapas técnicas, produtos intermediários ou medições periódicas.

### **15. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Fiscalização do contrato: A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado, Oficial Administrativo Fábio Assunção Vitorino, a quem competirá, de forma direta, contínua e documentada, acompanhar o fornecimento do bem, verificar a conformidade técnica e quantitativa do equipamento entregue, registrar ocorrências relevantes, emitir manifestações formais, comunicar inconformidades à autoridade competente e adotar tempestivamente todas as providências necessárias à proteção do interesse público. O fiscal será responsável por atestar, ou recusar motivadamente, o recebimento do bem, respondendo pela verificação da aderência às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2. Atribuições específicas do fiscal: Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à função, verificar a correspondência entre o bem entregue e as especificações técnicas exigidas; conferir quantidade, integridade física e funcionamento do equipamento; exigir correção ou substituição do bem em caso de desconformidade; registrar formalmente todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual; condicionar o atesto ao efetivo recebimento conforme; e manter controle documental completo da execução contratual.

15.3. Representação da contratada: A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, preposto formalmente designado, com poderes suficientes para representá-la perante a Administração, responder às demandas da fiscalização, receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar providências corretivas de forma imediata.

15.4. Comunicação oficial e registros: As comunicações entre a fiscalização e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico institucional, devendo ser registradas, organizadas e juntadas ao processo administrativo, de modo a assegurar a rastreabilidade integral das decisões, orientações e providências adotadas.

15.5. Acompanhamento do fornecimento: O acompanhamento da execução contratual será realizado com base na verificação objetiva do fornecimento do bem, considerando especialmente a entrega integral do equipamento contratado, a conformidade técnica com as especificações estabelecidas, o pleno funcionamento do bem e o



21

K

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

cumprimento do prazo pactuado. Não será considerada suficiente entrega meramente formal ou incompleta, cabendo ao fiscal exigir a regularização integral antes do atesto.

15.6. Relatórios e registros da fiscalização: O fiscal deverá manter registros formais de acompanhamento, podendo utilizar relatório, checklist, termo de recebimento, registro fotográfico, comunicação institucional e outros instrumentos de controle necessários para comprovar a regularidade ou identificar falhas na execução contratual.

15.7. Efeitos dos atos de fiscalização: Os atos praticados pelo fiscal regularmente designado, quando formalizados e registrados, produzirão efeitos perante a contratada, sendo considerados manifestações oficiais da Administração para fins de acompanhamento, correção de inconformidades e validação do fornecimento.

15.8. Substituição do fiscal: Em caso de afastamento, impedimento ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, será designado substituto mediante ato formal da autoridade competente, assegurando-se a continuidade da fiscalização, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados.

15.9. Aceitação do bem: A aceitação do bem estará condicionada à entrega integral, à conformidade técnica, ao pleno funcionamento e ao atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, sendo vedado o aceite tácito ou automático sem verificação efetiva.

15.10. Não conformidades: As não conformidades identificadas deverão ser formalmente registradas, com descrição objetiva, indicação das medidas corretivas exigidas e prazo para regularização, cabendo ao fiscal acompanhar a solução até sua completa resolução.

15.11. Arquivamento, rastreabilidade e controle: Todos os documentos relacionados à fiscalização, inclusive comunicações, registros, termo de recebimento e manifestações do fiscal, deverão ser arquivados no processo administrativo, de forma organizada, permitindo auditoria posterior, controle externo e verificação da regularidade da execução contratual.

15.12. Vinculação entre recebimento e pagamento: O atesto e a consequente liberação de pagamento, este último a cargo do setor contábil competente, somente poderão ocorrer após a confirmação formal, pelo fiscal, de que o bem foi entregue integralmente, em conformidade com as especificações e em condições adequadas de funcionamento. A ausência de conformidade técnica, quantitativa ou funcional impede o atesto, ainda que haja entrega física do equipamento.

15.13. Responsabilidade funcional do fiscal: O fiscal do contrato é responsável por agir com diligência, zelo e rigor técnico, respondendo pela veracidade das informações prestadas, pela consistência dos registros efetuados e pela correção dos atos de atesto praticados, não sendo admitida a validação automática ou meramente formal do fornecimento.

## **16. DAS SANÇÕES**

16.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a



22  
K

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

16.3. A aplicação de qualquer sanção obedecerá ao devido processo legal, com garantia à ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**17. VALOR DE REFERÊNCIA BASEADO NOS ORÇAMENTOS**

17.1. Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com base em orçamentos e edital obtidos junto a empresas especializadas e a órgão da Administração Pública que licitou objeto correspondente ao pretendido nesta contratação. A seguir, apresenta-se o resumo dos valores considerados para o cálculo:

| <b>Empresa / Órgão</b>                                              | <b>Valor estimado</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Magazine Luiza 17/06/2026 Anexo I                                   | R\$ 1.312,00          |
| Mercado Livre Site 18/06/2026 Anexo II                              | R\$ 1.441,00          |
| Casas Bahia Site 18/06/2026 Anexo III                               | R\$ 1.339,00          |
| Edital Assembleia Legislativa Estado da Paraíba 16/04/2026 Anexo IV | R\$ 1.381,00          |
| <b>Média Aritmética</b>                                             | <b>R\$ 1.368,25</b>   |

17.2. A média aritmética simples dos valores coletados foi adotada como parâmetro de referência para a presente contratação, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021 para definição do valor estimado, admitida a utilização combinada de pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, bem como de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços. Os documentos que fundamentam os valores apresentados constam como anexos ao presente Termo de Referência.

17.3. Ressalta-se que a obtenção desses valores teve caráter exclusivamente estimativo, tendo por finalidade subsidiar a definição do valor de referência da contratação, não representando, em hipótese alguma, direcionamento ou preferência por qualquer empresa ou fornecedor consultado. A utilização de edital de outro órgão como parâmetro não restringe, condiciona ou impede a participação de qualquer interessado no certame a ser realizado por esta Câmara Municipal, o qual observará as exigências de publicidade, competitividade e isonomia pertinentes, conforme os princípios que regem a Administração Pública.

**18. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO**

18.1. Estrutura de gestão e fiscalização: A gestão do contrato será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Restinga, Vereador Gisnélio Lopes Nazaré, responsável pela coordenação superior da execução contratual, pela emissão de determinações administrativas e pela deliberação sobre matérias que extrapolem a competência da fiscalização. A fiscalização do contrato será realizada pelo Oficial Administrativo Fábio Assunção Vitorino, a quem competirá acompanhar o fornecimento do bem, verificar a conformidade técnica e quantitativa do equipamento entregue, registrar ocorrências relevantes, exigir correção ou substituição quando necessária e comunicar formalmente à autoridade superior eventuais situações que demandem providências administrativas. A fiscalização poderá, quando necessário, ser apoiada por outros setores da Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições dos responsáveis formalmente designados.

18.2. Instrumento contratual: Após a conclusão do procedimento de contratação, será celebrado instrumento contratual com força jurídica plena, contendo as cláusulas essenciais, as condições de fornecimento, os prazos, as responsabilidades das partes e o modelo de gestão compatível com a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bem.

18.3. Assinatura do contrato: O prazo para assinatura do contrato observará o estabelecido no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal aceita pela Administração, quando necessário à adequada formalização da contratação.

18.4. Vigência contratual: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, exclusivamente para fins de garantia, eventual substituição do equipamento, atendimento a obrigações acessórias e encerramento administrativo, não se caracterizando como prestação continuada. A prorrogação da vigência somente será admitida de forma excepcional, quando permitida pela legislação vigente, devidamente justificada e sem alteração do objeto originalmente contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

18.5. Manutenção das condições de habilitação: Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá manter válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis previstas no contrato.

18.6. Revisões e ajustes contratuais: Poderão ser admitidos ajustes contratuais estritamente necessários, desde que formalmente justificados, documentados e vinculados ao interesse público, sem alteração do objeto contratado e sem prejuízo da funcionalidade da solução fornecida.

18.7. Plano de gestão e acompanhamento: A gestão do contrato observará plano de acompanhamento compatível com fornecimento de bem, contemplando, no mínimo, a identificação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, o controle do prazo de entrega, a verificação da conformidade técnica e quantitativa do equipamento, o registro de ocorrências e providências adotadas e o controle do recebimento e do aceite definitivo.

18.8. Reuniões de acompanhamento: Poderão ser realizadas reuniões pontuais, presenciais ou remotas, entre representantes da contratante e da contratada, exclusivamente para tratar de aspectos relacionados ao fornecimento, entrega, substituição ou garantia do bem, quando necessário. As reuniões, quando realizadas, deverão ser formalizadas em registro simples, juntado ao processo administrativo.

18.9. Avaliação da execução contratual: A avaliação da execução contratual será baseada, prioritariamente, nos seguintes critérios objetivos: entrega integral do equipamento contratado, conformidade técnica com as especificações estabelecidas, funcionamento adequado do bem, cumprimento do prazo pactuado e atendimento às exigências formais da fiscalização.

Restinga/SP, 13 de agosto de 2026.

**WILKER BRANQUINHO CUNHA**  
**AGENTE ELABORADOR DE DOCUMENTOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**ANEXO I MAGAZINE LUIZA 17/06/2026**

**MAGAZINE LUIZA**

CNPJ: 47.960.950/0042 – 08

Endereço: Rua Saldanha Marinho, n 475 Bairro: Centro

Cidade: Ribeirão Preto Telefone: (16) 982011052

| Produto                         | Quantidade | Valor total prazo<br>30 dias |
|---------------------------------|------------|------------------------------|
| Tv Semp 32" HD<br>Led Google tv | 1          | 1.312                        |

17/06/2026, 14:09

Roundcube Weimall - Orçamento tv 32 Semp

**Orçamento tv 32 Semp**

**De** Iza Rodrigues <iza32232@gmail.com>  
**Para** <compras@camararestinga.sp.gov.br>  
**Data** 17/06/2026 14:07

DOC-20230208-WA0092-2.pdf (~92 KB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

[https://webmail.camararestinga.sp.gov.br/cpsest5471764157/3rdparty/roundcube/?\\_task=mail&\\_safe=0&\\_uid=1557&\\_mbox=INBOX&\\_action=print&\\_extwin=1](https://webmail.camararestinga.sp.gov.br/cpsest5471764157/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_safe=0&_uid=1557&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1)

1/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

### Anexo II Mercado Livre

16/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Busca produtos, marcas e muito mais

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Ver também pode estar interessado: televisão - 32 - tv 32 - smart tv - smart tv 32 pOLED - smart tv 32 - loja a preço - tv

Verificar a data - Eletrônicos, Audio e Vídeo - Televisores - Smart Tv

Verificar um item - Comparar

Chegará grátis antes domingo e quarta-feira por ser sua primeira compra. Mas caros e furtos de entrega.

Estoque disponível: Quantidade: 1 unidade - 330 unidades

Copiar o QR

Aplicar ao carrinho

Loja oficial Loja da Ferramenta - 10 mil vendas

27 - Entrega grátis: Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida: Receba o produto que está comprando ou devolvemos o dinheiro.

Manter o controle de preço

Loja da Ferramenta - 10 mil vendas - 100% Positivo

18/06/2026

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB5103802?pdp\_filters=price%3A1312-99999&polycard\_client=search-desktop&he\_origin=backend&search\_layout=grid...

16/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

Confira mais produtos de marca Philco

Novo - 10 mil vendas

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra

4.9 ★★★★★ (9102)

R\$ 1.441

10x R\$ 144,10 sem juros

Ver as meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Roku TV: Sistema operacional intuitivo com acesso fácil aos seus aplicativos preferidos.
- Dolby Audio: Som imersivo e realista, trazendo a experiência de cinema para sua casa.
- Quadricore: Garante mais velocidade ao navegar e acessar aplicativos da Smart TV.
- Multitarefa: Crieção sem fio com dispositivos móveis, oferecendo mais autonomia e praticidade.
- Conectado com Google, Alexa e Siri: Permite controlar a TV por comando de voz.
- 2 entradas HDMI 1.4: Maior versatilidade para transmitir vídeos e áudios de outros dispositivos.
- Tecnologia HDR: Garante alto contraste dinâmico de imagem, com cores mais vivas e contraste aprimorado.

Ver características

Opções de compra

11 produtos novos a partir de R\$ 1.099

Outras opções de compra

99 mil - 10 mil - 10 mil - 10 mil

R\$ 1.325,00

10x R\$ 132,50 sem juros

Chegará antes terça-feira e sexta-feira 25/06

Loja oficial Loja da Ferramenta - 10 mil vendas

Ver mais opções a partir de R\$ 1.099

Meios de pagamento

Transferência de 30 dias

Limite de Crédito

Cartões de crédito

elo - VISA

Produtos relacionados

https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB5103802?pdp\_filters=price%3A1312-99999&polycard\_client=search-desktop&he\_origin=backend&search\_layout=grid... 2/10



# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros



### Produtos do Loja da Ferramenta



Ver mais produtos

### Características do produto



[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038502?pdp\\_filters=price%3A1312-999999#polycard\\_client=search-desktop&be\\_origin=back&search\\_layout=grid](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038502?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=back&search_layout=grid) 3/10

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

### Detalhes do produto

#### Assistentes de voz

Compatível com os principais assistentes de voz?

#### Busca inteligente

Proporciona interface descomplicada e sistema de busca inteligente e intuitiva. Encontre o que deseja com facilidade e rapidez sem filmes, séries e canais favoritos!

#### App Roku gratuito

Você pode utilizar seu smartphone para realizar buscas, trocar de canal e visualizar conteúdo. Tudo isso diretamente do app!



[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038502?pdp\\_filters=price%3A1312-999999#polycard\\_client=search-desktop&be\\_origin=back&search\\_layout=grid](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038502?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=back&search_layout=grid) 4/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros



[Ver detalhes completos](#)

[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp\\_filters=price%3A1312-999999#polycard\\_client=search-desktop&he\\_origin=backend&search\\_layout=grid](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&he_origin=backend&search_layout=grid) 5/10

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

[Ver descrição completa](#)

Perguntas

Digite sua pergunta

Pesquisar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.9

★★★★★

[Opiniões com fotos](#)

[Iniciou avaliação de produtos de outros países](#)

[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp\\_filters=price%3A1312-999999#polycard\\_client=search-desktop&he\\_origin=backend&search\\_layout=grid](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&he_origin=backend&search_layout=grid) 5/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

18/05/2026, 08:15



Ordenar: ▼ Qualificação: ▼

#### Opiniões

Até 11 comentários

É elogiada pela qualidade de imagem e som, além de ser fácil de usar e configurar, com um sistema lido rápido e funcional. O controle remoto e a possibilidade de controle por aplicativo são destacados como pontos positivos. No geral, é considerada uma excelente opção pelo custo-benefício, especialmente para ambientes menores.

Recomendo este produto para:

★★★★★

Brasil - Há 9 meses

Excelente custo-benefício. Imagem boa, áudio bom, a conectividade com a internet é boa, instalei o youtube nele e funciona perfeitamente e o aplicativo para controlar a tv via celular também funciona bem. O único ponto negativo, é que ao ligá-lo, eu não vejo a opção de entrada anterior, você tem que voltar a selecionar no menu inicial que aparece ao ligar. Para mim não é um problema, mas para pessoas idosas, ou que não estão acostumadas a uma smart tv é um problema.

Ver menos

Ver 50

★★★★★

Brasil - Há 11 meses



Adá então eu gostei. Era o que eu procurava, algo menor e bom para usar no quarto. Atendeu minhas expectativas e o valor foi muito bom.

Ver menos

Ver 50

[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?top\\_filters=price%3A1312-999999&polycard\\_client=search-desktop&be\\_origin=backend&search\\_layout=grid...](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?top_filters=price%3A1312-999999&polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid...) 8/10

19/05/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

★★★★★

Brasil - Há 10 meses



Ver menos

Ver 50

★★★★★

Brasil - Há 10 meses



Excelente tv, expectativa correspondida.

Ver menos

Ver 50

★★★★★

Brasil - Há 10 meses



Gostei, era esse que eu queria.

Ver menos

Ver 50

Mostrar todos os comentários

Anúncio #5277064684 Denunciar

Quem viu este produto também comprou

[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?top\\_filters=price%3A1312-999999&polycard\\_client=search-desktop&be\\_origin=backend&search\\_layout=grid...](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-philco-led-roku-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?top_filters=price%3A1312-999999&polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&search_layout=grid...) 8/10

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

18/06/2026, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32ora | Parcelamento sem juros



R\$ 901<sup>90</sup> por dia  
ou R\$ 929 com 12 x R\$ 82,90 sem juros



**R\$ 1.449**  
20 x R\$ 144,90 sem juros  
Primeira parcela por apenas R\$ 144,90  
com juros



R\$ 1.199 ~~1.299~~  
 12x R\$ 103,29 sem juros.  
 Frete grátis por e-mail para entrega  
 limitada.



**R\$ 2.349** 12 meses  
 No R\$ 2.34200 por mês  
 Preço cheio **R\$ 2.414** por mês com  
 juro e impostos



**R\$ 941<sup>40</sup>** - 11% CDP  
 (R\$ 94,10 por parcela)  
 Pague 12 parcelas de R\$ 94,10

**Destaques em Eletrônicos, Áudio e Vídeo**

## Carta de som

24  
 Herta and Paul Amirian  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100  
 101  
 102  
 103  
 104  
 105  
 106  
 107  
 108  
 109  
 110  
 111  
 112  
 113  
 114  
 115  
 116  
 117  
 118  
 119  
 120  
 121  
 122  
 123  
 124  
 125  
 126  
 127  
 128  
 129  
 130  
 131  
 132  
 133  
 134  
 135  
 136  
 137  
 138  
 139  
 140  
 141  
 142  
 143  
 144  
 145  
 146  
 147  
 148  
 149  
 150  
 151  
 152  
 153  
 154  
 155  
 156  
 157  
 158  
 159  
 160  
 161  
 162  
 163  
 164  
 165  
 166  
 167  
 168  
 169  
 170  
 171  
 172  
 173  
 174  
 175  
 176  
 177  
 178  
 179  
 180  
 181  
 182  
 183  
 184  
 185  
 186  
 187  
 188  
 189  
 190  
 191  
 192  
 193  
 194  
 195  
 196  
 197  
 198  
 199  
 200  
 201  
 202  
 203  
 204  
 205  
 206  
 207  
 208  
 209  
 210  
 211  
 212  
 213  
 214  
 215  
 216  
 217  
 218  
 219  
 220  
 221  
 222  
 223  
 224  
 225  
 226  
 227  
 228  
 229  
 230  
 231  
 232  
 233  
 234  
 235  
 236  
 237  
 238  
 239  
 240  
 241  
 242  
 243  
 244  
 245  
 246  
 247  
 248  
 249  
 250  
 251  
 252  
 253  
 254  
 255  
 256  
 257  
 258  
 259  
 260  
 261  
 262  
 263  
 264  
 265  
 266  
 267  
 268  
 269  
 270  
 271  
 272  
 273  
 274  
 275  
 276  
 277  
 278  
 279  
 280  
 281  
 282  
 283  
 284  
 285  
 286  
 287  
 288  
 289  
 290  
 291  
 292  
 293  
 294  
 295  
 296  
 297  
 298  
 299  
 300  
 301  
 302  
 303  
 304  
 305  
 306  
 307  
 308  
 309  
 310  
 311  
 312  
 313  
 314  
 315  
 316  
 317  
 318  
 319  
 320  
 321  
 322  
 323  
 324  
 325  
 326  
 327  
 328  
 329  
 330  
 331  
 332  
 333  
 334  
 335  
 336  
 337  
 338  
 339  
 340  
 341  
 342  
 343  
 344  
 345  
 346  
 347  
 348  
 349  
 350  
 351  
 352  
 353  
 354  
 355  
 356  
 357  
 358  
 359  
 360  
 361  
 362  
 363  
 364  
 365  
 366  
 367  
 368  
 369  
 370  
 371  
 372  
 373  
 374  
 375  
 376  
 377  
 378  
 379  
 380  
 381  
 382  
 383  
 384  
 385  
 386  
 387  
 388  
 389  
 390  
 391  
 392  
 393  
 394  
 395  
 396  
 397  
 398  
 399  
 400  
 401  
 402  
 403  
 404  
 405  
 406  
 407  
 408  
 409  
 410  
 411  
 412  
 413  
 414  
 415  
 416  
 417  
 418  
 419  
 420  
 421  
 422  
 423  
 424  
 425  
 426  
 427  
 428  
 429  
 430  
 431  
 432  
 433  
 434  
 435  
 436  
 437  
 438  
 439  
 440  
 441  
 442  
 443  
 444  
 445  
 446  
 447  
 448  
 449  
 450  
 451  
 452  
 453  
 454  
 455  
 456  
 457  
 458  
 459  
 460  
 461  
 462  
 463  
 464  
 465  
 466  
 467  
 468  
 469  
 470  
 471  
 472  
 473  
 474  
 475  
 476  
 477  
 478  
 479  
 480  
 481  
 482  
 483  
 484  
 485  
 486  
 487  
 488  
 489  
 490  
 491  
 492  
 493  
 494  
 495  
 496  
 497  
 498  
 499  
 500  
 501  
 502  
 503  
 504  
 505  
 506  
 507  
 508  
 509  
 510  
 511  
 512  
 513  
 514  
 515  
 516  
 517  
 518  
 519  
 520  
 521  
 522  
 523  
 524  
 525  
 526  
 527  
 528  
 529  
 530  
 531  
 532  
 533  
 534  
 535  
 536  
 537  
 538  
 539  
 540  
 541  
 542  
 543

Telephones

T: 60 colegas  
T: 32 colegas  
T: 43 colegas  
Tu amant  
T: 55 colegas  
T: 42 colegas  
T: 60 colegas  
Ver todo >>

## Drone

☐ Dilecti  
☐ Orate potenter et agite  
☐ Orate professional  
☐ Orate tibi

## Projektor

Projector epson  
Projector epson x20  
Data show  
Projector newsworld ps400v

## Termos mais procurados

[illegible]

Pesquisa produzida por extra-creche

A = B = C = D = E = F = G = H = I = J   K = L = M = N = O = P = Q = R = S = T = U = V = W = X   Y = Z

[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-27-philo-led-rgb-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp\\_filters=price%3A1312-999999#polycard\\_client=search-desktop&be\\_origin=hackend&search\\_layout=ond...](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-27-philo-led-rgb-tv-hd-dolby-audio-p32cra/p/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-999999#polycard_client=search-desktop&be_origin=hackend&search_layout=ond...) 9/10

18/05/2025, 08:15

Smart Tv 32 Philco Led Roku Tv Hd Dolby Audio P32cra | Parcelamento sem juros

[Mais informações](#)

[Tabela de preços](#)
[Termos e condições](#)
[Promoções](#)
[Como funciona de sua privacidade](#)
[Acessibilidade](#)
[Contato](#)
[Informações sobre empresa](#)
[Programa de Afiliado](#)

Copyright © 1999-2020 Ebooks.com.br LTDA  
 CNPJ nº 17.007.293/0001-41, das Fajãs 183/184, nº 1-921, Bomfim, Curitiba/PR - CEP 81220-900 - empresa do grupo Mercado Livre

Exemplos de uso: prefere-se, eu faria, eu usaria

Fachher

Çalışma umumi bir fikir için, böylece, böylece, böylece.

Fischer

[https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-pnlco-led-rcku-tv-hd-dolby-audio-p32craip/MLB51038092?pdp\\_filters=price%3A1312-499999#polycard\\_client=search-desktop&be\\_origin=back&search\\_layout=grid](https://www.mercadolivre.com.br/smart-tv-32-pnlco-led-rcku-tv-hd-dolby-audio-p32craip/MLB51038092?pdp_filters=price%3A1312-499999#polycard_client=search-desktop&be_origin=back&search_layout=grid)



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

38  
L

**Anexo III Casas Bahia**

18/06/2026, 06:19

Smart TV Samsung Led 32" Smart Wi-Fi | Casas Bahia

CASASBAHIA

Quem é a Casas Bahia?



Integração em:  
14407-393

Acesso à sua conta



Departamentos: Eletrônicos Eletrônicos & Casa Têxtil e Vídeo Músicas Entretenimento Saúde

Cartão Digital Cartão Casas Bahia Compra Corporativa Soluções e Serviços

casasbahia.com.br > Eletrônicos > Televisores > Smart TV

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi HDMI USB Conversor Digital - LH32BETBLGGXZD - Bivolt

(Cat. Item 3204571859) > Outros produtos Samsung



Vendido e entregue por **Comprel**

★★★★★ 4.8 275 avaliações 6 perguntas

Preço original: R\$ 1.499,00 Desconto: 7%

R\$ 1.439,79 em até 12x de R\$ 119,92 sem juros no cartão em até 10x.

**R\$ 1.339,00**

Comprar

no PIX com 7% de desconto

Ver mais opções de pagamento >

do Cartão Digital

Para mais informações consulte o Cartão Digital

Comprar agora

Calcular o frete e prazo de entrega

14407-393

Consultar

Características do produto

Ver mais >

Conversor para TV digital integrado sim

Tamanho da tela 32"

18/06/2026

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betblggxz-d-bivolt/p/1504071859>

1/4



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

32  
K

18/05/2025, 08:19

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi | Casas Bahia

Tamanho da tela  
Até 32 polegadas

Tecnologia de Tela  
LED

#### Descrição do produto

Smart TV LED 32" Samsung LH32BETBGGXZD, equipada com a tecnologia de Business TV que permite configurar a TV tanto para o modo residencial quanto para o modo hotel, trazendo uma maior variedade de configurações e personalizações para sua TV. Além de possuir uma ótima qualidade de imagem e som, e diversas opções smart. Especificações Modelo: LH32BETBGGXZD Especificações: Cor: Preto Tamanho da Tela: Polegadas : 32 Tipo de Tela: Tela LED Conversor Digital: Sim Conectividade: Wi-Fi Ethernet Portas: USB, 1 HDMI, 7 Audio Potência de Saída de Audio: 5W + 5W Tipo de Auto Falante: 2 CH Consumo de Energia: 117W Tensão: AC100-240V 50/60Hz Vesa: 100 x 100 mm Conteúdo da embalagem: 1 x Smart TV LED 32" Samsung LH32BETBGGXZD 1 x Cabo de Alimentação 2 x Controlador Remoto 1 x Guia de Configuração Rápida 1 x Instruções de Operação 1 x Base de Mesa 1 x Pilhas tipo AAA Dimensões do produto Com base (AxLxP): Cm: 46,5 x 73,7 x 150 Dimensões do Produto sem base (AxLxP): Cm: 43,8 x 73,7 x 7,4 Peso Líquido (Kg): 4,1

Tipo Smart TV

Características

+

Especificações Técnicas

+

Contato Samsung

+

[Denunciar produto](#)

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betboggxz-d-livolt/p/1504071859>

2/4

18/05/2025, 08:19

Smart TV Samsung Led 32" Wi-Fi | Casas Bahia

<https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quot-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-lh32betboggxz-d-livolt/p/1504071859>

3/4



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

18/06/2026, 08:19

Smart TV Samsung Led 32"quid. Wi-Fi | Casoe Bahia

<https://www.casashahia.com.br/smart-tv-samsung-led-32-quid-wi-fi-hdmi-usb-conversor-digital-h32betbiggoz3-bivoltsp/1504071859>

4/4

**Anexo IV Edital Assembleia Legislativa Estado da Paraíba 16/04/2026**

Link: <https://www.al.pb.leg.br/wp-content/uploads/2026/04/EDITAL-DE-PREGAO-ELETRONICO-No-90004.2026-APARELHOS-DE-TELEVISAO.pdf>



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

24  
f



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026

CONTRATANTE (UASG): 929909

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE TELEVISÃO  
DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 163.915,72 (CENTO E  
SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS  
CENTAVOS).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026 ÀS 08H,  
EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO  
FEDERAL - SÍLIO WWW.GOV.BR/COMPRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA ME/EPP: SIM

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026

**SUMÁRIO**

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO
- 4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7 – DA PROPOSTA ADEQUADA
- 8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
- 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 10 – DOS RECURSOS
- 11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 12 – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
13. DO CONTRATO
14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXOS**

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS
- ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
- ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO(ÕES)
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME - EPP



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu Núcleo de Licitações e Contratos Administrativos, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - Salas 121 e 125 - Centro, João Pessoa/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1 – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Licitação é eventual aquisição parcelada de Aparelhos de Televisão destinados às dependências desta Casa Legislativa e seus Anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

**2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026  
ANEXO I: DETERMINAÇÃO DE REFERÊNCIA

TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E VALORES

| ITEM | CODIGO<br>CATMAT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNO | QTD | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL | LC<br>123/2006      |
|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|----------------|---------------------|
| 01   | 443966           | Smart TV 32" - Polegadas: 32"; Resolução: HD (1366x768); Painel da Tela: VA; Tipo: Smart; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz; Sistema Operacional: Tizen TV Smart TV (com no mínimo 7 anos de atualização); Ano de lançamento: mínimo 2024; Conectividade: Wi-Fi 4; Conexões: HDMI: 2 1 HDMI AudioReturnChannel; eARC 1 AnyNet+ (HDMI-CEC); Sim 1x USB-A 1 Ethernet (LAN): 1 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 1 (Uso Normal para o Terrestre) 1 0; Processador: Hyper Real; Assistente Virtual: Bixby; Sim (VoiceReady) 1; Compatível com Assistente de Voz: Alexa; Ambiente: Interno; Voltagem: Bivolt; Consumo Aproximado de Energia: 60W (Máximo); Aviso Importante: A exposição ao ruído na potência acima de 85 decibéis pode causar danos ao sistema auditivo; Cor da Base: Preto; Cor da Borda: Preto; Padrão de Furação: 200x200mm; Certificado Homologado pela Anatel Número: WDF520M 10838-24-02217; Certificado Homologado pelo Inmetro Número: DIRECT LED 005993/2017; Peso do Produto: Com pés: 3,9 kg; Peso do Produto com Embalagem: 5,4kg; Dimensões do Produto Com pés: Largura 73,32cm Altura 45,18cm Profundidade 11,73cm; Dimensões do Produto com Embalagem: Largura 80cm Altura 50cm Profundidade 11,4cm; Prazo de Garantia: no mínimo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante); Conteúdo da Embalagem: 1 Smart TV, 1 Controle remoto, Manual do usuário e Cabo de força; Recursos de Imagem: Processador: Hyper Real 1 HDR (High Dynamic Range); HDR 1 HDR 10+; Suporte 1 Contraste: Mega Contraste 1 Micro; | Und | 30  | 1.381,00       | 41.430,00      | Exclusivo ME ou EPP |
| 02   | 479242           | Smart TV 32" - Polegadas: 32"; Resolução: HD (1366x768); Painel da Tela: VA; Tipo: Smart; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz; Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und | 20  | 1.820,00       | 36.400,00      | Exclusivo ME ou EPP |



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**ANEXO II**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO:

PROPOSTA:

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|-----------|------|-------|-------|-------------------|----------------|
| 01          |           |      |       |       |                   |                |
| VALOR TOTAL |           |      |       |       |                   |                |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

XXXXXXXXXX-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal, RG e carimbo do CNPJ, se houver.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

40  
✂

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** \_\_\_\_\_, **VISANDO À** \_\_\_\_\_ **DE**  
**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP E A**  
**EMPRESA** \_\_\_\_\_, **NA FORMA ABAIXO.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$** \_\_\_\_\_  
**CONTRATO N°** \_\_\_\_/2026.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** \_\_\_\_/2026.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°** \_\_\_\_/2026.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Amélio Rosa Sobrinho nº101, Centro, Restinga — SP, inscrito no CNPJ sob nº 50.486.745/0001-80, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Gisnésio Lopes Nazaré, brasileiro, divorciado, policial aposentado, portador do RG 21352670 SSP/SP e CPF 098.956.448-76, domiciliado na cidade Restinga/SP, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE comarca de Franca/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ neste ato legalmente representada pelo(a) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital de **Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2026**, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Serviços especializados conforme o Termo de Referência no anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços com início de imediato após a assinatura do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

Pela contratação dos serviços a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** a importância do valor total de R\$ \_\_\_\_\_ por ano. Assim sendo, o valor mensal de R\$ XXXX mediante a fiscalização do fiscal de contrato, Fábio Assunção Vitorino.

**CLÁUSULA QUARTA — DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas, se necessário:

**Gestão/Unidade:**

**Descrição:**

**Ficha:**

**CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e a juízo da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** incorrerá em multa à razão de 2% (dois por cento) do valor do pagamento efetuado à mesma no caso de inadimplência de quaisquer cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA — RESCISÃO**

6.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2. Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA; VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses da assinatura dele, vinculado a entrega total dos serviços. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado.

**CLÁUSULA OITAVA — FORO**

8.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Franca -SP, não obstante outro domicílio que a **CONTRATADA** venha a adotar, ao qual expressamente renúncia.

8.2. E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Restinga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**GISNÉSIO LOPES NAZARÉ — Presidente da Câmara Municipal**

**EMPRESA** \_\_\_\_\_

**CNPJ**

**RG**

**TESTEMUNHAS:**

1- NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2- NOME \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS**

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: \*\*\*\*\*

CONTRATO Nº: 0\*\* / XXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

E-mail institucional:

Telefone(s): (16)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo: Presidente da Câmara

RG Nº CPF Nº:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

RG: CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

45  
K

Restinga, 21 de agosto de 2026.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Ref: Dispensa de Licitação**

Processo nº 08/2026

**1. Análise do Pedido de Dispensa de Licitação**

O setor requisitante fundamentou a contratação por meio de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços cujo valor total estimado se enquadre no limite legal vigente.

**2. Conformidade Legal Prévia**

Verificou-se que a dispensa proposta está em conformidade com os requisitos legais, tendo em vista que:

- O valor estimado da contratação é de R\$ 1.368,25 (Um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), abaixo do limite legal.
- Existência de dotação orçamentária
- Comprovação de economicidade com pesquisa de preços ou justificativa de mercado.

**3. Análise de Economicidade e Vedação à Fraude**

- Pesquisa de Preço: Foram realizadas quatro cotações, demonstrando que o valor proposto está compatível com o mercado.
  - Necessidade Pública: A contratação é destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.
  - Risco de fraude ou favorecimento: Não há indícios de direcionamento ou sobrepreço.
- Nos termos do art.169 da lei nº14.133, efetuou-se a análise da contratação direta referente ao processo supra, constando-se as seguintes ocorrências:

|                                                                                                                                                             |                                           |                                  |                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo, com a indicação do órgão solicitador, e sua autuação?                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> sim   | <input type="checkbox"/> não     | <input type="checkbox"/> não se aplica |
| Existe autorização?                                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> sim   | <input type="checkbox"/> não     | <input type="checkbox"/> não se aplica |
| O objeto está descrito de forma clara e sucinta?<br>Foi acostado o termo de referência?                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> sim   | <input type="checkbox"/> não     | <input type="checkbox"/> não se aplica |
| Foi formalmente apresentada justificativa para a compra?                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> sim   | <input type="checkbox"/> não     | <input type="checkbox"/> não se aplica |
| Houve indicação de recurso orçamentário?                                                                                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> sim   | <input type="checkbox"/> não     | <input type="checkbox"/> não se aplica |
| A pesquisa de preço para comporem o cálculo da estimativa a que se refere o art. 23 da lei nº 14.133 foi feita de acordo com as disposições ali constantes? | <input checked="" type="checkbox"/> sim   | <input type="checkbox"/> não     | <input type="checkbox"/> não se aplica |
| Qual foi o método empregado para o cálculo da estimativa de preços?                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> média | <input type="checkbox"/> mediana | <input type="checkbox"/> menor preço   |



46

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

|                                                                                                                                                      |                                         |                                         |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Considerando os preços orçados nessa etapa de elaboração da estimativa, alguma proposta pôde ser considerada inexecutável ou excessivamente elevada? | <input type="checkbox"/> sim            | <input checked="" type="checkbox"/> não | <input type="checkbox"/> não se aplica            |
| Se afirmativo o quesito anterior, foi tomada alguma providência para tornar a estimativa mais próxima do valor de mercado?                           | <input type="checkbox"/> sim            | <input type="checkbox"/> não            | <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica |
| A aquisição pelo seu valor e/ou natureza, corresponde com o permissivo legal para a dispensa?                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> sim | <input type="checkbox"/> não            | <input type="checkbox"/> não se aplica            |

**ANÁLISE PRÉVIA**

O presente exame restringe-se aos atos da fase preparatória/interna do procedimento. Os quesitos relativos à publicação do Aviso de Dispensa, julgamento de eventuais propostas adicionais, publicidade do contrato, designação formal de fiscal e liquidação/recebimento do objeto não foram objeto de análise neste momento, devendo ter sua conformidade apurada nas etapas procedimentais subsequentes.

**PARECER REGULAR**

O referido processo demonstra o preenchimento dos requisitos formais e materiais de regularidade conforme a legislação vigente, sendo necessário reconhecer sua REGULARIDADE, uma vez que:

- O valor está dentro do limite legal.
- A contratação atende ao interesse público sem violar princípios administrativos.
- Está devidamente justificada e documentada;
- Atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade;
- Não configura fraude ou favorecimento indevido.

É o parecer.

Restinga/SP, 21 de agosto de 2026

*Barbara Alves dos Santos*  
Barbara Alves dos Santos  
Controladora Interna  
BARBARA ALVES DOS SANTOS  
CONTROLADORA INTERNA



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

**PARECER JURIDICO n. 015/2026**

**Processo: Dispensa de Licitação n.º 08/2026**

**Objeto: A aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos..**

Prezada Senhora,

Em atenção ao e-mail de V. S., requerendo parecer jurídico para continuidade do processo em epigrafe, tenho a relatar o que segue:

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa A aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos., por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Por fim, foram enviados os presentes autos para a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, inc. III, da Lei Federal n. 14133 de 2021.

Ressaltando que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II da NLCC, observando que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, econômico-financeiro, mercadológica ou de conveniência e oportunidade<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Conforme Enunciado BPC no 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

É o breve relatório. Opino.

Preliminarmente, convém observar que a Lei Federal n. 14133 de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei. Nestes casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, inc. II da Lei 14133 de 2021, com a atualização de valores dada pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trata de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição de A aquisição de 1 (uma) Smart TV, nova e sem uso, com tela de no mínimo 32 (trinta e duas) polegadas, destinada à utilização no Plenário da Câmara Municipal de Restinga, como apoio à realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.. Conforme consta nos autos foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar com fundamento no art. 20 da Resolução n. 06 de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor de licitações, é de R\$ 1.368,25 (mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, inc. II da Lei Federal n. 14133/2021.

No caso em tela, o preço máximo admitido para presente contratação tomou por referência, somente pesquisa direta com fornecedores, conforme orçamentos anexados nos autos e após realizada a memória de cálculo para estabelecimento do preço de referência.

No tocante a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14133 de 2021, prevê a "pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital."

Ressalvando que devem estar demonstradas nos autos, a justificativa para escolha dos fornecedores, a impossibilidade de utilização de outros parâmetros de pesquisas, bem como a solicitação formal dos referidos orçamentos, conforme prevê o artigo citado c/c art. 24, §2º, inc. I da Resolução n. 06 de 2023,

Ilustrando que a adequação aos trâmites de elaboração de pesquisa prévia de preços, em estrita observância ao art. 24 e 27 da Resolução n. 06 de 2023 e art. 23 da Lei Federal n. 14133 de 2021, foi objeto da Nota n. 3, da Recomendação n. 01 de 2023, desta Procuradoria.

Destarte, deve-se ressaltar que os autos contêm a estimativa de despesa para o feito nos termos do art. 72, II, da Lei 14133 de 2021, além do art. 28, inc. II da Resolução n. 06 de 2023.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 50.486.745/0001-80**

Ressalta-se ainda que nas contratações diretas fundamentada no valor, é imprescindível a observância quanto a verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe:

“§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei Federal n. 14133/2021, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, s.m.j., opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridas as recomendações elencadas acima.

É o Parecer sub judice.

Restinga, 24 de agosto de 2026

Rui Engrácia Garcia

OAB/SP 98.102